

Processo TC 022.905/2010-3 (com 181 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento formulada pela Secex/AP (peças 180 e 181), no sentido de que seja expedida quitação ao sr. Jamil Gomes de Souza, ante o recolhimento integral da multa que lhe foi aplicada pelo item 9.3 do Acórdão 4.441/2014-2ª Câmara (peça 52), nos termos do art. 27 da Lei 8.443/1992.

Brasília, 13 de dezembro de 2018.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador